



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI N° 143 2024

Dispõe sobre a criação do dia Municipal  
de combate ao câncer infanto-juvenil.

Art. 1º Art. 1º. Fica instituído o dia 23 de novembro como Dia Municipal de Combate ao Câncer Infanto-juvenil.

Art. 2º Art. 2º O Poder Público poderá promover nesta data eventos educativos como debates e palestras informativas para os pais nas escolas e em locais públicos, com o fim de conscientizar a população Itabiritense sobre os riscos da doença, vantagens do diagnóstico precoce e de sua cura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2024.

**ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO**

**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## Justificativa

A criação de um dia Municipal de combate ao câncer infanto-juvenil é justificada por várias razões importantes:

- 1. Conscientização:** Dedicar um dia específico para o combate ao câncer infanto-juvenil ajuda a aumentar a conscientização sobre a doença, seus sintomas e a importância do diagnóstico precoce. Isso pode levar a um maior número de diagnósticos precoces, aumentando as chances de tratamento bem-sucedido.
- 2. Educação e Informação:** Este dia pode ser usado para disseminar informações valiosas sobre prevenção, sinais de alerta e opções de tratamento. Campanhas educativas podem ser organizadas em escolas, comunidades e através da mídia para informar pais, professores e a população em geral.
- 3. Apoio às Famílias:** Enfrentar o câncer é uma experiência extremamente desafiadora para as crianças e suas famílias. Um dia dedicado pode focar em oferecer suporte emocional e psicológico, bem como informações sobre recursos e direitos disponíveis para as famílias afetadas.
- 4. Mobilização Social e Recursos:** Um dia específico pode servir como um catalisador para a mobilização de recursos e esforços da sociedade civil, organizações não governamentais e do setor público para apoiar pesquisas, tratamentos e iniciativas de apoio às crianças com câncer.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

5. **Redução do Estigma:** O câncer ainda é uma doença rodeada de muitos mitos e estigmas. Uma data específica pode ajudar a desmistificar a doença e promover uma visão mais compreensiva e solidária em relação às crianças e adolescentes que a enfrentam.
6. **Promoção de Políticas Públicas:** A criação desse dia pode ajudar a fomentar a implementação de políticas públicas voltadas para o combate ao câncer infanto-juvenil, incluindo o acesso a tratamentos de qualidade, apoio financeiro para famílias e investimentos em pesquisa científica.
7. **Apoio à Pesquisa:** O dia pode também servir como uma oportunidade para promover e apoiar pesquisas sobre o câncer infanto-juvenil, incentivando a comunidade científica a desenvolver novas formas de tratamento e cura.

Portanto, estabelecer um dia Municipal de combate ao câncer infanto-juvenil é uma iniciativa valiosa para promover a saúde, o bem-estar e o apoio integral às crianças e adolescentes que enfrentam essa doença, além de suas famílias e cuidadores.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO  
VEREADOR